



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

LEI Nº 2341/2022

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Equipamentos e veículo com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA**, com a finalidade de atender à demanda da entidade referente à manutenção e atendimento dos alunos.

Parágrafo Único - A cessão será de Equipamentos e veículo a ser adquirido com recursos da Emenda Parlamentar 20213084000, com a Programação 411700820210001, do Ministério da Cidadania, conforme Plano de Aplicação desenvolvido pela entidade APAE de Nova Fátima.

Art. 2º. O Termo de Cessão de Uso será celebrado de acordo com a aquisição dos equipamentos e veículo apresentado por Plano de Aplicação sendo: 06 aparelhos de ar condicionado – 9000 BTUs, 08 aparelhos de ar condicionado – 12000 BTUs, 03 aparelhos de Ar condicionado – 20000 BTUs, 03 Notebooks, 01 Geladeira, 01 Fogão e um veículo 05 lugares categoria passeio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal de Nova Fátima